LEI Nº 6.706 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 52.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde , visando a criação de dotação no orçamento da Secretaria com o objetivo de repasse Estadual aos Agentes Comunitários, no valor de R$ 52.000,00(cinqüenta e dois mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais
Operação Especial 0.034 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PESSOAL - SMS
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores(recurso 4080)(2555).....R$ 52.000,00

Art. 2° Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, Superávit Financeiro do recurso 4080(PACS ESTADUAL), no valor de R$ 50.851,84 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), apurado no Balanço Patrimonial de 2008 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 024/SMF/UC/2009, datado de 17 de Março de 2009, e redução parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.148,16(hum mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Orgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.1466	4080	2438	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.148,16

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMS/UPE/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0642/09
Proc. 1056/09

Rio Grande, 1º de junho de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 32/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 52.000,00.

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 52.000,00.

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde, visando a criação de dotação no orçamento da Secretaria com o objetivo de repasse Estadual aos Agentes Comunitários, no valor de R$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais
Operação Especial 0.034 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PESSOAL - SMS
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores(recurso 4080)(2555).....R$ 52.000,00

Art. 2° Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, Superávit Financeiro do recurso 4080**(**PACS ESTADUAL**),** no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), apurado no Balanço Patrimonial de 2008 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 024/SMF/UC/2009, datado de 17 de Março de 2009, e redução parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.148,16(Hum mil, cento e quarenta e reais e dezesseis centavos) ,de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64 , conforme segue

Orgão	classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.1466	4080	2438	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.148,16

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDF
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

08 fls
Cadu

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 106/09 **PROCESSO** 1056/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de maio 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

07 fls Lida

D E S P A C H O **Processo nº** 1056/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
.....Ver. Thiago.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de maio de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de maio de 2009

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1056/2009 **TIPO/Nº:** PLE 32/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de maio de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1036
15 / 05 / 2009
RUBRICA | FOLHAS

02 fls

MENSAGEM/311

Rio Grande, 11 de maio de 2009.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 32, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 52.000,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade de criação de dotação no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de repasse estadual aos Agentes Comunitários de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03 fls

PROJETO DE LEI N° 032, DE 11 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 52.000,00.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde , visando a criação de dotação no orçamento da Secretaria com o objetivo de repasse Estadual aos Agentes Comunitários, no valor de R$ 52.000,00(cinqüenta e dois mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais
Operação Especial 0.034 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PESSOAL - SMS
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores(recurso 4080)(2555).....R$ 52.000,00

Art. 2° Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, Superávit Financeiro do recurso 4080(PACS ESTADUAL), no valor de R$ 50.851,84 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), apurado no Balanço Patrimonial de 2008 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 024/SMF/UC/2009, datado de 17 de Março de 2009, e redução parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.148,16(hum mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Orgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.1466	4080	2438	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.148,16

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMS/UPE/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURAL MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Ofício.024/SMF/U.C./2009

Rio Grande, RS, 17 de março de 2009.

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos por meio desta informar os valores do Superávit Financeiro do Exercício de 2008 dos recursos da Secretaria Muncipal da Saúde, conforme solicitação em 12 de fevereiro de 2009, no Oficio 011/SMS/U.A/2009, segue planilha em anexo.

Atenciosamente

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Eng. Edes Andrade Filho
Secretário

Ilma Srª.
ZELIONARA PEREIRA BRANCO
M.D. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Nesta

SUPERAVIT 2008 SMS

RECURSO	CONTA	NOME	saldo conciliado 2008	TOTAL RP 2008	Superávit 2008
40	17.928-0	EC 29	0,00	0,00	0,00
	15.320-6	ASPS	886.547,07	886.547,07	0,00
TOTAL RECURSO 0040			886.547,07	886.547,07	0,00
1007	58.175-5	PAB FIXO	237,60	237,60	0,00
TOTAL RECURSO 1007			237,60	237,60	0,00
1017	14.348-0	TETO EPIDEMIOLOGICO	0,00	470,61	-470,61
TOTAL RECURSO 1017			0,00	470,61	-470,61
1098	13.587-9	VACINAÇÃO	47,10	0,00	47,10
TOTAL RECURSO 1098			47,10	0,00	47,10
4000	04.057.653.0-6	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA	520,97	0,00	520,97
TOTAL RECURSO 4000			520,97	0,00	520,97
4001	04.078.827.0-2	PIM TECON	3.910,42	39,00	3.871,42
	04.079.250.0-2	FLOPAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSO 4001			3.910,42	39,00	3.871,42
4010	04.077.965.0-4	MUNICIPIO RESOLVE	29.806,26	7.367,70	22.438,56
TOTAL RECURSO 4010			29.806,26	7.367,70	22.438,56
4030	04.078.909.0-6	INVERNO GAUCHO	53.156,17	0,00	53.156,17
TOTAL RECURSO 4030			53.156,17	0,00	53.156,17
4040	04.049.516.0-6	OPERAÇÃO VERÃO	574,53	0,00	574,53
	04.058.969.0-0	VERÃO GAUCHO	98.996,26	1.032,00	97.964,26
TOTAL RECURSO 4040			99.570,79	1.032,00	98.538,79
4050	04.061.527.0-0	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	113.754,34	14.060,17	99.694,17
TOTAL RECURSO 4050			113.754,34	14.060,17	99.694,17
4060	04.077.210.0-8	FARMACIA 3 IDADE	5.001,81	0,00	5.001,81
TOTAL RECURSO 4060			5.001,81	0,00	5.001,81
4070	04.066.388.0-8	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA SAÚDE MENTAL	1.502,00	0,00	1.502,00
TOTAL RECURSO 4070			1.502,00	0,00	1.502,00
4080	04.077.209.0-7	INCENTIVO ESTADUAL PACS	50.851,84	0,00	50.851,84
TOTAL RECURSO 4080			50.851,84	0,00	50.851,84
4090	04.077.207.0-2	INC PSF	785.605,52	157.879,84	627.725,68
TOTAL RECURSO 4090			785.605,52	157.879,84	627.725,68
4160	04.078.810.0-5	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	124.760,53	3.607,10	121.153,43
TOTAL RECURSO 4160			124.760,53	3.607,10	121.153,43
4220	04.077.211.0-5	CUCA LEGAL	28,88	0,00	28,88
TOTAL RECURSO 4220			28,88	0,00	28,88
4300	04.077.826.0-0	PROGRAMA SOLIDARIEDADE	8.968,89	0,00	8.968,89
TOTAL RECURSO 4300			8.968,89	0,00	8.968,89
4510	58.175-5	PAB FIXO	351.206,27	124.463,18	226.743,09
TOTAL RECURSO 4510			351.206,27	124.463,18	226.743,09
4520	17.342-8	PSF	175.607,12	158.344,88	17.262,24
TOTAL RECURSO 4520			175.607,12	158.344,88	17.262,24
4530	17.345-2	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	173.894,35	11.605,56	162.288,79
TOTAL RECURSO 4530			173.894,35	11.605,56	162.288,79

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

SUPERAVIT 2008 SMS

RECURSO	CONTA	NOME	saldo conciliado 2008	TOTAL RP 2008	Superávit 2008
4590	21.273-3	CONVIVER	67.185,27	36.009,83	31.175,44
	7.329-6	SUS	198.544,57	123.704,76	74.839,81
	58.176-3	SAUDE MENTAL	16.400,87	0,00	16.400,87
TOTAL RECURSO 4590			282.130,71	159.714,59	122.416,12
4710	19.448-4	PLANO TUBERCULOSE	3.950,63	0,00	3.950,63
	28.768-7	AÇÕES EM VIG. PREV. DOENÇAS	136.335,16	0,00	136.335,16
	28.769-5	INC. AÇÕES PREV. VIOLENCIAS E ADIC.	104.921,60	0,00	104.921,60
	14.348-0	TETO EPIDEMIOLOGICO	100.684,33	41.051,26	59.633,07
TOTAL RECURSO 4710			345.891,72	41.051,26	304.840,46
4720	25.237-9	VIGISUS II	58.040,88	3.420,00	54.620,88
TOTAL RECURSO 4720			58.040,88	3.420,00	54.620,88
4740	18.288-5	AIDS	100.558,55	64.387,46	36.171,09
TOTAL RECURSO 4740			100.558,55	64.387,46	36.171,09
4760	17.341-X	VIGILANCIA SANITARIA	66.073,90	36.925,65	29.148,25
TOTAL RECURSO 4760			66.073,90	36.925,65	29.148,25
4770	25.540-8	ASMA E RENITE	201.798,91	0,00	201.798,91
	25.020-1	HIPER DIABETE	561.157,62	251.669,50	309.488,12
	17.139-8	PAB PLENA FARMACIA BASICA	86.183,63	87.291,93	-1.108,30
TOTAL RECURSO 4770			849.140,16	338.961,43	510.178,73
4911	19.189-2	CARTÃO SUS	159,03	100,00	59,03
TOTAL RECURSO 4911			159,03	100,00	59,03
4930	19.120-5	CAPS II INCENTIVO	43.629,97	0,00	43.629,97
	19.871-4	PROESF	5,62	0,00	5,62
	28.345-2	PROGESUS	24.549,66	0,00	24.549,66
TOTAL RECURSO 4930			68.185,25	0,00	68.185,25
4957	20.447-2	CONVENIO 4896	0,00	0,00	0,00
	20.433-3	CONVENIO 1748	135.555,69	0,00	135.555,69
	21.485-X	CONVENIO 3915	19.619,82	0,00	19.619,82
	24.393-0	CONVENIO 4278	54.308,42		54.308,42
	26.524-1	CONVENIO 2151	25.831,37	8.112,67	17.718,70
	26.522-5	CONVENIO 2150	33.066,01	10.579,12	22.486,89
TOTAL RECURSO 4957			268.381,31	18.691,79	249.689,52
4962	21.086-2	CONVENIO 2337	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSO 4962			0,00	0,00	0,00
4979	26.445-3	EDUCAÇÃO PERMANENTE	296.150,99	0,00	296.150,99
	25.412-7	MULTIPROFISSIONAL	32.500,83	0,00	32.500,83
	26.498-X	PROSAUDE RESIDENCIA MEDICA	101.057,32	0,00	101.057,32
TOTAL RECURSO 4979			429.709,14	0,00	429.709,14
TOTAL			5.333.248,58	2.028.906,89	3.304.341,69

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5